



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.887, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme ao disposto no Processo n.º 3.554/2018,

DECRETA:

Art. 1º No dia 22 de junho de 2018, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e municipais dar-se-á, excepcionalmente, das 13hs e 30 min às 17hs.

Parágrafo único. Excetua-se da determinação, os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente.

Art. 2º O expediente correspondente ao dia do ponto facultativo deverá ser compensado, obrigatoriamente, pelos **servidores municipais com carga horária de 35 horas semanais**, nos dias 19, 20, 21, 25, 26, 28 e 29 de junho de 2018 das 13 horas às 17h.

Art. 3º O expediente correspondente ao dia do ponto facultativo deverá ser compensado, obrigatoriamente, pelos **servidores municipais com carga horária de 40 horas semanais**, nos dias 19, 20, 21, 25, 26, 28 e 29 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018 em horário pré-estabelecido pela Secretaria correspondente.

Art. 4º Cada Secretário deve organizar o horário mais conveniente ao desempenho de cada setor em casos específicos como, por exemplo, servidores de carga horária de 20 horas semanais.

Art. 5º Fica determinado às chefias de cada Órgão Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, especificadamente nas suas disposições.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 18 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração Interina